Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - / / 2021 APROVADO EM - / / 2021 REJEITADO EM - / / 2021 ARQUIVO -	**EMENDA SUBSTITUTIVA** 147	**26/11/2021** **Protocolo:** 10318 **Processo:**

"ALTERA O ARTIGO 283 NO CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO."

Art. 283 – Esta Lei entra em vigor em um prazo de sessenta dias a contar de sua publicação.

Julio Cesar Pereira da Silva
Vereador do MDB

VISTO

Presidente